



CONGRESSO NACIONAL

MPV 599

00071

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data
6/2/2013Proposição
Medida Provisória nº 599, de 2012Autor
Dep. RONALDO CAIAO /Democratas/GO

Nº do prontuário

1 Supressiva	2 Substitutiva	3. X Modificativa	4 Aditiva	5 Substitutivo global
--------------	----------------	-------------------	-----------	-----------------------

Página	Artigo 3º	Parágrafo 6º	Inciso	Alínea
--------	-----------	--------------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se a seguinte redação ao art. 3º da Medida Provisória nº 599, de 2012:

“Art. 3º

§ 6º A prestação do auxílio financeiro de que trata esta Medida Provisória não poderá exceder o valor equivalente a R\$ 10.000.000.000,00 (dez bilhões de reais) por ano, devendo tal valor ser distribuído proporcionalmente às perdas constatadas, na hipótese em que tais perdas sejam superiores ao referido montante.”

JUSTIFICATIVA

A Medida Provisória nº 599, de 2012, estabeleceu a prestação de auxílio financeiro pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, com o objetivo de compensar perdas de arrecadação decorrentes da redução das alíquotas nas operações e prestações interestaduais relativas ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), dentre outras providências.

O montante anual do auxílio foi estabelecido em R\$ 8 bilhões. Entretanto, consideramos que esse montante poderá não ser suficiente para cobrir as perdas efetivas de arrecadação do referido imposto. Assim, propomos, com o objetivo de proteger as economias dos entes da Federação, a elevação em R\$ 2 bilhões do referido montante, que passará para R\$ 10 bilhões anuais.

Diante da importância da presente Emenda para a preservação do equilíbrio das finanças dos entes da Federação, solicito o apoio dos nobres pares desta Casa do Congresso Nacional para a sua aprovação e incorporação ao texto do Projeto de Lei de Conversão da Medida Provisória nº 599, de 2012.

PARLAMENTAR

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 06/02/2013, às 14h
Marcos Melo - Mat. 220830